

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

PROCESSO Nº. 343-2018--020-01

OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018.

.

Empresa: _____

Pessoa para contato _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do PREGÃO PRESENCIAL acima
Identificado e os respectivos anexos.

Local, _____ de _____ de 2018

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail
cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações,
para que possamos enviar Informações posteriores, caso seja necessário).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCRITÓRIO, ESPORTIVO, MATERIAIS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA E SUAS SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2018..

ABERTURA: 29/03/2018

HORA: 09:00 HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adélio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA e Pregoeiro Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, portador do RG: 725316SSP/TO e CPF: 007.855.511-66, nomeado através da Portaria nº 02/2018 do dia 03 de janeiro de 2018 observada as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto 2000 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº238 de 10 de Dezembro de 2010, torna Público, para conhecimentos dos interessados, que promoverá no dia **29/03/2018 às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000. Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018. tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL é Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018., conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 2.2- **Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:**
- Empresa que estiver suspensa de contratar com administração publica na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

- Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
 - Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA;
 - Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.
- 2.3- A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 2.4- Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia integral do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **018/2018**, permanecerá disponível nos dias úteis e nos horário de expediente, das 7:30 as 13:30hs no respectivo Processo Administrativo, na (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000.

3- DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

3.1- No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

3.2- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

3.3- Caso seja **designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Carteira de Identidade** ou documento equivalente com foto;

b) **Procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo em (anexo II), firmada pelo representante, legal da empresa, documento esse a ser apresentado, devidamente **reconhecida firma** em cartório, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, anexar **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou consolidada**.

3.4- O licitante ou seu representante deverá apresentar **declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, **com firma reconhecida** em cartório do representante da empresa, conforme modelo do (ANEXO IV) do referido edital.

3.5- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

3.6- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, bem como aquelas que se encontrarem presentes, porém não forem aprovadas seus credenciamentos, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

3.7- Os documentos deverão ser apresentando em original ou copia autenticado por cartório.

3.8- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador (anexo VI);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

3.9- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
“PROPOSTA DE PREÇOS”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
CNPJ:

“À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA -PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
CNPJ:

4.2- em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- O Formulário Padronizado deverá ser preenchido pela licitante onde constarão:

- a) O nome completo do proponente, endereço, CNPJ ;
- b) Número do Processo Administrativo e do Pregão;
- c) assinado pelo representante legal da empresa;
- d)Indicação do número do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo;
- e) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características com a indicação da procedência, marca do produto cotado, na forma do **(Anexo I)** do presente edital;
- f) Os preços propostos deverão ser apresentados por ITEM;

g) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

h) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;

i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

j) O prazo de pagamento que deverá ser de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).

l) O prazo de entrega deverá ser imediato (5 dias) a contar da data da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade dos produtos pendentes de entrega;

m) Indicação do preço unitário, preço total de cada ITEM e valor total dos itens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com **duas casas decimais** prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado.

n) deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante.

o) No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

p) A fim de agilizar o andamento do julgamento na sessão, fica cada licitante obrigado apresentar sua proposta também por meio magnético (cd, pen drive ou outros), devendo o mesmo ser apresentando dentro dos envelopes proposta financeira, sob pena de desclassificação. Devendo cada licitante solicitar planilha no momento da aquisição do edital ou pelo email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br.

q) após declarado vencedor, fica cada licitante obrigado apresentar a comissão no prazo de 24 horas, proposta de preço realinhada por escrito e de forma magnética (cd, pen drive ou outros) conforme negociação na sessão, sob pena de desclassificação.

5.2- Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3- Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4- Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.5- Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

5.6- Será desclassificação a licitante que alterar a sequência numera, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referencia (anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para administração;

5.7- não será adjudicado a proposta que esteja acima da media estipulada pelo termo de referencia. **(anexo I).**

6 - DOS PREÇOS/PROPOSTA

6.1 – A licitante deverá indicar, para cada ITEM a descrição do produto, a quantidade, o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens, indicar o valor total do ITEM e subsequente o valor geral da proposta.

6.2 – No caso de reajuste de preços de materiais licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, quais sejam: A última e a penúltimas NOTAS FISCAIS de compra do material, do mesmo fornecedor, para que a PREFEITURA comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço do material, na mesma porcentagem.

6.3 – Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.

6.4 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

6.5 – Será lançado os valores negociados em um “Mapa de Apuração”; a licitante vencedora deverá apresentar até no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a planilha de cotação atualizada em conformidade com o valor negociado, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, onde será juntada aos autos do processo administrativo de licitação em epígrafe.

6.6 – Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

6.7 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por ITEM.

6.8 – Será considerado como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia a oferta de menor preço por ITEM proposto e aceito.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame, de forma ordenada e numerada, de preferência na seguinte ordem, a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

7.2- Habilitação Jurídica:

7.2.1- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.2.4- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **(ANEXO III)**;

7.2.5- Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V)**

7.2.7- O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

7.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1- Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade demonstrando situação regular.

- 7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.2.6. **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.1- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. **(Anexo X)**
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. **(ANEXO X)**

8.2 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

9- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1- Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, inclusive termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da EMPRESA, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1). Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- 2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovada através do Certificado de Regularidade de Profissional.

b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo}} \quad \text{ATIVO}$$

TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.2 As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

9.2 Apresentar atualização do balanço patrimonial, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com o documento em apreço, que deverá ser feito através de memória de cálculo corresponde ao período posterior ao fechamento do balanço do último exercício social, tomando como base a variação, ocorrida no período, do INDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

9.3- No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado:

9.4- O patrimônio líquido da Empresa licitante terá que ser obrigatoriamente, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.5- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

10 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com **firma reconhecida** em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

11- DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

11.1- Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

11.2- Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, (**Alvará de Saúde**) em vigor; (Portaria GM nº 2.814/98);

11.3- Declaração emitida pelo portal da transparência que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar (**portal da transparência**);

11.4 - Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgão públicos no Município de Floresta do Araguaia – **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NEPOTISMO (anexo VIII)**;

11.5 - Declaração, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento; **(ANEXO XI)**.

11.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

11.7- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

11.8- **Somente os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.9- Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

11.10- A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

11.11- Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.12- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e documentos apresentados, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

11.13- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12- PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

12.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

12.2.1- Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2.2- Será proclamado pelo Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da

proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas por ITEM independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

13- LANCES VERBAIS:

13.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

13.2- Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro (a) no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

13.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.4- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro (a).

13.5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14- JULGAMENTO:

14.1- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado.

14.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

14.3- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.

14.4- Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.5- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

14.6- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

14.8- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.9- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.10- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, somente após assinatura do respectivo contrato administrativo, sendo assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, para retirado do mesmo junto à comissão, não fazendo dentro deste prazo o mesmo será descartado pela comissão.

15- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.4- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5- Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.6- Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.7- Só serão aceitos impugnação, devidamente fundamentado, dentro do prazo regimental protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

16- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1- A adjudicação do objeto licitado será feita na sua totalidade por menor preço/qualidade.

16.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o devido processo legal para fins de ser homologada e efetivada contratação pela autoridade competente.

17 - DO CONTRATO

17.1- A(s) Licitante(s) vencedora(s) compromete(m)-se a assinar o contrato de fornecimento no prazo de 5 dias, a contar da notificação da Empresa, bem como fazer a **assinatura digital por meio do certificado digital eletrônico**, sob pena de desclassificação a empresa que não fizer;

17.2- O contrato estabelecerá condições fixadas no corpo deste Edital, conforme (anexo VII).

17.3- O contratado fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

17.4- Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

18- DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

18.2- A compra será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração após a homologação deste processo, através da Autorização de Entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer ITEM em excedente.

18.3- A empresa adjudicatária compromete-se a entregar o objeto de que trata o ANEXO I, do Edital, de imediato, após o recebimento da Autorização de Entrega.

18.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

18.5- A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1- A Contratada assumirá responsabilidade pela entrega, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causado a esta Municipalidade ou a terceiros.

19.2- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.3- A Contratada obriga-se em entregar os produtos, objeto desta licitação, nas quantidades, na Sede do Município de Floresta do Araguaia-PA, nos prazos e periodicidades estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Administração e Finanças.

19.4- Empresas que não tem ponto de fornecimento no município, deverá se comprometer em deixar à disposição como site, fone, e-mail, fax e outros meio de comunicação, devendo o atendimento ser realizado em caráter de urgência.

20- DO PAGAMENTO:

20.1- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Prefeitura municipal de Floresta do Araguaia –PA, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

20.3- Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

20.3- Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

21.2- Pelo descumprimento total ou parcial da Autorização de Entrega, ensejará à aplicação as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecerá para, o caso de multa, o seguinte:

21.3- Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

21.4- 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

21.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

21.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.7- O recolhimento da multa referida no ITEM anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

22- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

22.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

22.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - 02 Gabinete do Prefeito – **04.122.0036.2-003** – Manutenção do Gabinete do Prefeito - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **04.122.1203.2-008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0137.2-018** – Bloco de Proteção Social Básica - FNAS – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica //

08.224.1203.2.022 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

- **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas // **04.244.1203.2.023** – Manutenção do Fundo de Assistência Social – **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas// **05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **12.361.0401.2-028** – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// **06** – Fundo Municipal de Educação; **12.361.0401.2.039** – Manutenção do Ensino Fundamental - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// **07** – Fundo Municipal de Saúde; **10.122.1203.2-046** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// // **08** - Secretaria Municipal de Obras e Transporte – **04.122.1203.2-067** – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // // **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// - da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

23- DO VALOR - O valor estimado da contratação importa em **R\$2.217.927,49 (Dois milhões duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

24- DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração da inexistência de Fato superveniente;
- ANEXO VI – Declaração que se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Declaração inexistência nepotismo;
- Anexo IX – Modelo da Proposta Financeira;
- Anexo X – Declaração enquadramento LC Nº 123/06;
- Anexo IX – Declaração que teve acesso aos documentos.

24.2- Os trabalhos do Pregão terá início no horário previsto no preambulo deste edital com duração até concluir os trabalhos ou quando suspensos, com consequente retomada no dia posterior, obedecido o mesmo horário, sequencialmente, até a licitação de todos os itens objetos do certame. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

24.3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.4- A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

24.5- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

24.6- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

24.7- O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório.

24.9- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.10- As decisões do Presidente da CPL e do Pregoeiro (a), bem como **resultado desta licitação e extratos dos contratos** serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, e no **diário oficial da união**, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

24.11- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.12- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e **diário oficial da união**.

24.13- A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.14- Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, podendo ser obtido no horário das 07:30 as

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

24.15- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos fone (94) 98170-2400 ou no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br .

24.16- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia –PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado resumo do mesmo, no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia** no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Pará e em Jornal de Circulação na região.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, sito na Av. Jk, nº 1962, centro – Floresta do Araguaia-PA, CEP: 68.543-000, os 12 de março 2018.

Adelio dos Santos de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adelio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018...

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano letivo de 2018.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando atendimento na Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5.2- A compra será realizada de forma parcelada (diariamente, semanalmente, quinzenal, mensal, ou conforme a necessidade), através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

5.3- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.4- A entregar o objeto será de imediato (5 dias), após o recebimento da autorização de entrega.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

09.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o gestor de contratos.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pelo Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia –PA, para a aquisição é de **R\$2.217.927,49 (Dois milhões duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).**

15.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

22.2 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - 02 Gabinete do Prefeito – **04.122.0036.2-003** – Manutenção do Gabinete do Prefeito - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **04.122.1203.2-008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0137.2-018** – Bloco de Proteção Social Básica - FNAS – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **08.224.1203.2.022** – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas // **04.244.1203.2.023** – Manutenção do Fundo de Assistência Social – **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas // **05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **12.361.0401.2-028** – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **06** – Fundo Municipal de Educação; **12.361.0401.2.039** – Manutenção do Ensino Fundamental - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **07** – Fundo Municipal de Saúde; **10.122.1203.2-046** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **08** - Secretaria Municipal de Obras e Transporte – **04.122.1203.2-067** – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // - da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

CódigoDescrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
011136 CORRETIVO LIQUIDO 18ML	905,0000	2,453	2.219,97
011151 GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	233,0000	26,460	6.165,18
011185 PASTA PLASTICA TRANSP. COM GRAMPO E TRILHO	1.456,0000	7,740	11.269,44
011195 TINTA GUACHE	1.180,0000	5,513	6.505,34
012469 COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	2.250,0000	1,513	3.404,25
013226 BARBANTE	183,0000	10,057	1.840,43
013228 ISOPOR 1 CM	570,0000	4,245	2.419,65
012477 ISOPOR 2 CM	670,0000	6,745	4.519,15
012500 ISOPOR 5 CM	500,0000	9,500	4.750,00
012501 ISOPOR 10 CM	480,0000	15,500	7.440,00
012215 PAPEL VERGE	1.210,0000	22,000	26.620,00
011112 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO TRANSPARENTE	655,0000	17,223	11.281,07
011115 CALCULADORA G 12 DIGITOS	248,0000	27,473	6.813,30
011139 E V A	2.560,0000	1,833	4.692,48
011142 ENVELOPE TAMANHO OFICIO	2.350,0000	0,600	1.410,00
011164 MARCA TEXTO 12X1	178,0000	14,883	2.649,17
013246 E V A COM GLITER	2.550,0000	6,683	17.041,65
013247 E V A ESTAMPADO	2.950,0000	4,113	12.133,35
013660 CANETA ESF. ESC. MEDIA AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	93,0000	45,500	4.231,50
013662 COLA INSTANTANIA 20G 200 B. FINO	1.905,0000	9,500	18.097,50
015094 PAPEL A4 CX. C/10PCT C/500FOHAS	552,0000	223,000	123.096,00
011157 LAPIS PRETO 144X1	209,0000	67,860	14.182,74
015246 PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	73,0000	14,250	1.040,25
015247 PISTOLA COLA QUENTE FINA	122,0000	9,375	1.143,75
015250 BASTÃO COLA QUENTE FINA	3.000,0000	1,010	3.030,00
015227 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. CE 255 X	56,0000	1.450,000	81.200,00
015253 CADERNO BROXURÃO DE 96 FOLHAS	135,0000	15,360	2.073,60
012502 COLA GLITER CAIXA COM 04 UNIDADES	245,0000	8,637	2.116,07
015294 TINTA PARA TECIDO 37 ML	420,0000	3,717	1.561,14
015295 TINTA SPRAY COM GLITER FRASCO CONTENDO 100ML	80,0000	17,500	1.400,00
015300 PASTA COM ELASTICO 5CM	50,0000	3,823	191,15
015301 PASTA POSTIFOLE A3	15,0000	52,000	780,00
015302 LIVRO PEDAGOGICO INFANTIL	50,0000	12,000	600,00
015303 TINTA SPRAY FRASCO CONTENDO 100ML	60,0000	17,000	1.020,00
015304 JORNAL CIRCULAÇÃO PRETO E BRANCO TAMANHO NORMAL	100,0000	0,000	0,00
015305 PEROLA 1,5CM PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	15,0000	0,000	0,00
015306 FITA DUREX FINA	80,0000	2,960	236,80
015307 PINCEL Nº 8	30,0000	10,780	323,40
012508 MEDALHA DOURADA PEQUENA	325,0000	6,120	1.989,00
012482 MEDALHA PRATEADA PEQUENA	325,0000	5,700	1.852,50
012483 MEDALHAS COR BRONZE PEQUENA	325,0000	5,525	1.795,63
012486 TROFEU GRANDE	82,0000	101,340	8.309,88
012487 TROFEU MEDIO	93,0000	89,280	8.303,04
012489 TROFEU PEQUENO	104,0000	63,750	6.630,00
013276 BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL	69,0000	85,750	5.916,75
013277 BOLA DE HANDEBOLL TIPO PROFISSIONAL	69,0000	113,780	7.850,82
013278 BOLA DE INICIAÇÃO EM COURO	69,0000	59,840	4.128,96
013279 BOLA DE VOLEI TIPO PROFISSIONAL	69,0000	122,290	8.438,01
013280 BOLA DE BASQUETE TIPO PROFISSIONAL	80,0000	93,225	7.458,00
013281 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO PROFISSIONAL	91,0000	78,225	7.118,48
013282 BOMBA PARA ENCHER BOLA	32,0000	37,285	1.193,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
013283	MEDALHA PRATEADA GRANDE	305,0000	10,725	3.271,13
013664	BOLA BORRACHA Nº 10 AZUL	93,0000	99,000	9.207,00
013666	BOLA BORRACHA Nº 8 VERMELHA	71,0000	89,000	6.319,00
012505	APITO PROFISSIONAL	93,0000	36,000	3.348,00
012480	JOGO DE CAMISETA	18,0000	490,000	8.820,00
011864	DOMINÓ COM 28 PEÇAS	226,0000	9,000	2.034,00
013274	JOGO DE MEMORIA	109,0000	18,000	1.962,00
014968	REDE DE VOLEY FIO 2.0 4 FAIXA	25,0000	59,680	1.492,00
010792	BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	4.064,0000	7,847	31.890,21
013656	TNT NÃO TECIDO COMUM AMARELO ROLO COM 100 METROS	185,0000	191,160	35.364,60
013657	TNT NÃO TECIDO COMUM VERMELHO ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	191,160	21.601,08
013658	TNT NÃO TECIDO COMUM VERDE BANDEIRA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	191,160	21.601,08
013683	TNT NÃO TECIDO COMUM AZUL MARINHO ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	851,160	96.181,08
013688	TNT NÃO TECIDO COMUM BRANCO ROLO CONTENDO 100 METROS	185,0000	191,160	35.364,60
014073	TNT AZUL ROYAL ROLO CONTENDO 100 METROS	185,0000	191,160	35.364,60
014074	TNT COR CINZA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014075	TNT COR LARANJA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014076	TNT COR LILÁS ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014077	TNT COR MARROM ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014078	TNT COR PINK ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014079	TNT COR PRETO ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014080	TNT COR ROSA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014081	TNT COR VERDE BEBÊ ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	196,160	22.166,08
014082	TNT COR LISTRADO ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	456,160	51.546,08
014083	TNT DE BOLINHA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	456,160	51.546,08
014084	TNT COM ESTAMPA ROLO CONTENDO 100 METROS	113,0000	456,160	51.546,08
013270	ELASTICO Nº 14	345,0000	6,000	2.070,00
011101	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	1.340,0000	14,833	19.876,22
011105	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	990,0000	3,077	3.046,23
011121	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	1.035,0000	7,260	7.514,10
011126	CLIPS N 1	745,0000	6,270	4.671,15
011127	CLIPS N 2	695,0000	6,437	4.473,72
011138	DVD-RW 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO	1.420,0000	1,197	1.699,74
011148	FITA ADESIVA LARGA	712,0000	4,293	3.056,62
011149	FITA DUREX LARGA	560,0000	4,643	2.600,08
011150	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	240,0000	108,007	25.921,68
011154	LAPIS BORRACHA	1.205,0000	2,637	3.177,59
011156	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE	322,0000	5,920	1.906,24
011158	LIVRO ATA 50 FOLHAS	177,0000	10,910	1.931,07
011159	LIVRO ATA 100 FOLHAS	162,0000	16,050	2.600,10
011160	LIVRO ATA 200 FOLHAS	270,0000	25,557	6.900,39
011161	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	171,0000	19,717	3.371,61
011162	LIVRO DE PROTOCOLO	112,0000	13,290	1.488,48
011163	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTA SUSPensa	135,0000	68,500	9.247,50
011181	PASTA AZ	1.320,0000	12,080	15.945,60
011184	PASTA PARA ARQUIVO	1.005,0000	6,593	6.625,97
011186	PASTA POLIONDA 30CM	1.040,0000	4,687	4.874,48
011189	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL	180,0000	52,527	9.454,86
011190	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL	122,0000	68,817	8.395,67
011194	PRANCHETA ACRILICA	275,0000	16,463	4.527,32
010096	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM	1.050,0000	1,697	1.781,85
010861	TESOURA GRANDE T401	237,0000	14,173	3.359,00
013223	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 26mm CAIXA COM 50g	129,0000	4,995	644,36
012496	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS	70,0000	3,197	223,79
011113	COLA ESCOLAR CONTENDO 12X1 1 LITRO	41,0000	14,220	583,02
012497	GIZ DE CERA 12 X 1	214,0000	3,037	649,92
012499	CADERNO PEQUENO CAPA DURA	705,0000	3,500	2.467,50
013231	COLA COLORIDA 25g C/GLITER 6 CORES CX 1 CJ	406,0000	10,970	4.453,82
013233	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS	430,0000	5,653	2.430,79
013234	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 500 ML	493,0000	12,000	5.916,00
013235	APONTADOR PARA LAPIS TAMANHO MEDIO	270,0000	1,100	297,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
012703	BOLIADOR	220,0000	18,000	3.960,00
012704	CANETA RETROPOJETORA	225,0000	4,250	956,25
013238	LINHA DE NYLON Nº 0,40	120,0000	4,900	588,00
013237	LÃ DE ALGODÃO COR AMARELO	220,0000	9,990	2.197,80
013236	LÃ DE ALGODÃO NA COR BRANCA	220,0000	9,990	2.197,80
011098	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	357,0000	7,150	2.552,55
013240	ARQUIVO MORTO MULTIONDA	1.170,0000	6,330	7.406,10
011103	BORRACHA BRANCA N 40	312,0000	21,890	6.829,68
013241	CADERNO CAPA SIMPLES COM 15 X 1	2.100,0000	15,967	33.530,70
011111	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	820,0000	6,330	5.190,60
011119	CANETINHA 12X1	1.114,0000	7,480	8.332,72
011120	CARBONO 1 FACE 100X1	1.623,0000	41,483	67.326,91
011122	CARTOLINA CORES DIVERSAS	2.210,0000	0,833	1.840,93
011123	CDS VIRGENS 100X1	129,0000	69,243	8.932,35
010845	COLA BRANCA 90G	1.662,0000	1,853	3.079,69
013242	ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO	1.900,0000	0,617	1.172,30
011145	ESTILETE LAMINA FINA	364,0000	1,307	475,75
011144	ESTILETE LAMINA LARGA	339,0000	2,220	752,58
011146	EXTRATOR DE GRAMPO	79,0000	2,407	190,15
011147	FITA ADESIVA FINA	500,0000	2,033	1.016,50
010098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO TAMANHO 26/6	320,0000	5,763	1.844,16
011165	MASSA PARA MODELADOR 60 GR	614,0000	5,207	3.197,10
011167	PAPEL ALMOCO COM PAUTA 400X1	307,0000	82,440	25.309,08
011169	PAPEL CARTAO	700,0000	1,640	1.148,00
011174	PAPEL CREPON	1.850,0000	0,997	1.844,45
011176	PAPEL LAMINADO	900,0000	1,263	1.136,70
013245	PAPEL PARDO (MADEIRA)	1.365,0000	1,633	2.229,05
011180	PASTA ARQUIVO 50 CM	412,0000	4,343	1.789,32
011182	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE	1.130,0000	3,067	3.465,71
011187	PASTA SUSPENSA 25X1	191,0000	33,130	6.327,83
011188	PERCEVEJO LATONADO	151,0000	5,423	818,87
013248	PAPEL ALMOCO SEM PAUTA 400X1	372,0000	73,297	27.266,48
013249	TINTA RELEVO COR BRANCA	26,0000	5,847	152,02
013250	TINTA RELEVO COR PRETO	26,0000	5,847	152,02
011153	GRAMPO E TRILHO	161,0000	15,137	2.437,06
011168	PAPEL CAMURCA	900,0000	1,000	900,00
011179	PAPEL SEDA	1.800,0000	0,375	675,00
011183	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA	790,0000	2,237	1.767,23
013251	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	801,0000	3,307	2.648,91
011175	PAPEL HECTOGRÁFICO H-85 100 UN H CARB.	102,0000	97,500	9.945,00
013252	PAPEL MADEIRA AMARELO	360,0000	1,697	610,92
013253	CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO	349,0000	30,967	10.807,48
013257	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07mm - COM ATÉ 25 FOLHAS	15,0000	19,133	287,00
013258	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09mm - COM ATÉ 50 FOLHAS	15,0000	33,373	500,60
013259	ESPIRAL 12mm - para encadernações com até 70 folhas	15,0000	48,443	726,64
013260	ESPIRAL 14mm - para encadernações com até 85 folhas	15,0000	53,470	802,05
013261	ESPIRAL 17mm - para encadernações com até 100 folhas	15,0000	65,250	978,75
013262	ESPIRAL 20mm - para encadernações com até 120 folhas	15,0000	78,290	1.174,35
013263	ESPIRAL 23mm - para encadernações com até 140 folhas	15,0000	95,887	1.438,31
013264	ESPIRAL 25mm - para encadernações com até 160 folhas	15,0000	104,237	1.563,56
013265	ESPIRAL 29mm - para encadernações com até 200 folhas	15,0000	121,220	1.818,30
013266	CANETA PARA TECIDO	210,0000	4,965	1.042,65
013299	TONER PARA IMPRESSORA LESER JET PRO MFP M521 DN	94,0000	120,000	11.280,00
013659	PASTA GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL REF. 0291.H	600,0000	2,563	1.537,80
013663	MARCADOR CD/DVD PILOT 2.0 MM PRETO	156,0000	3,750	585,00
015239	CANETA ESF. ESC. MEDIA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	30,0000	45,500	1.365,00
015240	CANETA ESF. ESC. MEDIA PRETA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	71,0000	45,500	3.230,50
015241	PASTA FINA TRANSPARENTE COM FERAGEM 230 X 335MM	200,0000	3,000	600,00
015242	PASTA AVELASTICO OFICIO 335 X 235MM	250,0000	5,075	1.268,75
015243	PASTA PLÁSTICO AVELAR COM ELÁSTICO TAMANHO OFICIO 336 X 245 X 65 MM	120,0000	6,650	798,00
015244	ARQUIVO FACIL 250 X 130 X 350MM	40,0000	7,353	294,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
015245	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FINO 240 X 330MM	40,0000	17,960	718,40
015248	FITA FLORAL	16,0000	15,000	240,00
015249	PISTILOS	16,0000	0,000	0,00
015252	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL TAMANHO GRANDE	24,0000	45,483	1.091,59
011192	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES 12X1	61,0000	44,670	2.724,87
015254	LAMINA LARGA PARA ESTILETE	6,0000	15,763	94,58
015255	LAMINA FINA PARA ESTILETE	4,0000	8,767	35,07
015256	FITA CREPE LARGA	26,0000	7,410	192,66
015257	FITA CREPE FINA	10,0000	4,453	44,53
015258	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	25,0000	3,120	78,00
015259	TINTA PARA PINCEL ATOMICO	40,0000	5,317	212,68
015260	PAPEL PARA FOTO	160,0000	52,060	8.329,60
015261	PAPEL ALMAÇO	6,0000	48,500	291,00
012592	CANETA COMPACTO DIVERSAS CORES	100,0000	22,447	2.244,70
011141	ENVELOPE PARDOS AM M	200,0000	0,480	96,00
011143	ENVELOPE CARTA	100,0000	0,307	30,70
011193	PINCEL PILOTO	140,0000	4,670	653,80
010097	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM	100,0000	3,840	384,00
011196	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	3,0000	5,060	15,18
011197	TINTA PARA ALMOFADA PRETA	2,0000	5,060	10,12
011865	DAMA	155,0000	12,000	1.860,00
015263	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	3,0000	13,160	39,48
011099	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	206,0000	8,717	1.795,70
010658	CARTUCHO TONER HP CE285A/285A/85AP1102 COMPATIVEL	84,0000	100,000	8.400,00
015264	FITA DE CETIM 5MM PEÇA CONTENDO 10 METROS	200,0000	8,340	1.668,00
015265	FITA DE CETIM 7MM PEÇA CONTENDO 10 METROS	100,0000	9,475	947,50
015266	FITA DE CETIM 1CM PEÇA CONTENDO 10 METROS	100,0000	6,170	617,00
015267	FITA DE CETIM 2CM PEÇA CONTENDO 10 METROS	100,0000	7,225	722,50
015268	FITA DE CETIM 3CM PEÇA CONTENDO 10 METROS	100,0000	7,765	776,50
015269	FITA DE CETIM 4CM PEÇA CONTENDO 10 METROS	100,0000	8,315	831,50
015271	MEIA PEDRA CORES VAREADAS	100,0000	0,000	0,00
015272	CANETÃO CORES VAREADAS	15,0000	3,750	56,25
015273	FIBRA ENCHIMENTO DE ALMOFADA PACOTE CONTENDO 1 QUILOS	100,0000	0,000	0,00
015274	FITA DE CETIM SUBLIMATICA FLORAL 25MM	3,0000	0,000	0,00
015275	FITA GORGULHÃO MELAÇO CORES VARIADAS 25MM CONTENDO 10 METROS	30,0000	0,000	0,00
015276	FITA DE CETIM ONDULADA CORES VARIADAS ROLO CONTENDO 10 METROS	100,0000	0,000	0,00
015278	FLOR DE TECIDO PACOTE CONTENDO 200 UNIDADES TAMANHO 3,5 CM	15,0000	0,000	0,00
015277	FLOR DE TECIDO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES TAMANHO 5 CM	15,0000	0,000	0,00
015279	FLOR DE TECIDO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES TAMANHO 10 CM	15,0000	0,000	0,00
015280	FITA POA SINIMBU CORES VAREADAS MEDINDO 36MM X 10 METROS	20,0000	0,000	0,00
015281	ISOPOR 30 MM	50,0000	12,000	600,00
015282	LINHA EM NAYLON Nº 6 CONTENDO 100 METROS	5,0000	6,000	30,00
015283	LINHA EM NAYLON Nº 8 CONTENDO 100 METROS	5,0000	7,000	35,00
015284	FITA XADREZ SINIMBU 25 MM COM 10 METROS	10,0000	0,000	0,00
015285	LAÇO DE TECIDO KIT CONTENDO 5 UNIDADES CORES VARIADAS	20,0000	0,000	0,00
015286	MEIA PEROLA Nº 4	20,0000	0,000	0,00
015287	MEIA PEROLA Nº 8	20,0000	0,000	0,00
015288	OLHO MOVEL DE PLASTICO PARA BISCUITE 18MM PACOTE CONTENDO 50 PARES	40,0000	0,000	0,00
015289	MEIA PEROLA N 5	40,0000	0,000	0,00
015290	MEIA PEROLA N 6	40,0000	0,000	0,00
015291	PISTILHO PEQUENO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	40,0000	0,000	0,00
015292	PISTILHO MEDIO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	40,0000	0,000	0,00
015293	PISTILHO GRANDE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	40,0000	0,000	0,00
015296	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO MEDIO	10,0000	20,837	208,37
015297	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO PEQUENO	10,0000	7,623	76,23
015298	TESOURA GRANDE TIPO PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE	20,0000	48,440	968,80
015299	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 1 LITRO	3,0000	19,000	57,00
015309	GLITER	120,0000	2,147	257,64
011100	APONTADOR SIMPLES	440,0000	0,800	352,00
011116	CANETA BICO FINO DIVERSAS CORES	1.550,0000	1,000	1.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
013244	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	169,0000	5,803	980,71
011191	PINCEL ATOMICO COLORIDO	362,0000	4,847	1.754,61
013672	CLIPS 3/0 GALV C/50	83,0000	3,017	250,41
013680	ENVELOPE SACO 260/360 AMARELO	620,0000	0,677	419,74
013670	FITA ADESIVA 3M EMP CRISTAL 45/45M	116,0000	4,500	522,00
015232	FITA METRICA 50 METROS	13,0000	5,000	65,00
011170	PAPEL CONTINUO 2 VIAS	3,0000	180,000	540,00
011171	PAPEL CONTINUO 2 VIAS PARA CONTRA CHEQUE	3,0000	260,000	780,00
011172	PAPEL CONTINUO 80 COL. 1 VIA	3,0000	140,000	420,00
011173	PAPEL CONTINUO 80 COL. 2 VIAS	3,0000	167,500	502,50
011199	FITA PARA IMPRESSORA LX-300	50,0000	15,000	750,00
015220	TONER HP LASER JET Q7553/5949A	20,0000	125,000	2.500,00
015221	CARTUCHO CONTENDO 100ML DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 PRETO	10,0000	85,000	850,00
015222	CARTUCHO CONTENDO 100ML DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 AMARELO	6,0000	85,000	510,00
015223	CARTUCHO CONTENDO 100ML DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 MAGENTA	6,0000	85,000	510,00
015224	CARTUCHO CONTENDO 100ML DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 AZUL	10,0000	85,000	850,00
015225	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. CE 278A	100,0000	110,000	11.000,00
015226	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. CE 390 X	20,0000	130,000	2.600,00
015228	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LJ 300/400 REF. CE 412A/CC532A/382Y	10,0000	150,000	1.500,00
015229	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LJ 300/400 REF. CE 411A/531AC	10,0000	150,000	1.500,00
015230	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LJ 300/400 REF. CE 413A/CC533A/383M	10,0000	150,000	1.500,00
015231	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LJ 300/400 REF. CE 410A/CC530A/CF38A-K	10,0000	150,000	1.500,00
015233	PASTA REGISTRADOR REF. 9010P	10,0000	9,000	90,00
011110	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS	810,0000	4,575	3.705,75
011653	HD 1 TERA PARA NOBREAK	6,0000	600,000	3.600,00
013985	HD DE 1 TERA	6,0000	520,000	3.120,00
011614	HD DE 2 TERA SATA 2	6,0000	850,000	5.100,00
012239	MEMORIA DDR 3 8GB	6,0000	890,000	5.340,00
012240	PROCESSADOR CELERON 1.9 SOQUETE 1155/1150	10,0000	350,000	3.500,00
013986	PROCESSADOR CORE i3 SOQUETE 1155/1150	10,0000	900,000	9.000,00
013987	GABINETE ATX 4 BAIAS	16,0000	85,000	1.360,00
013988	PLACA DE REDE PCI COM FIO 10/100	4,0000	55,000	220,00
013989	PLACA DE REDE PCI COM FIO 10/100/1000	6,0000	99,000	594,00
013990	PLACA DE REDE PCI EXPRESS COM FIO 10/100	4,0000	120,000	480,00
013991	PLACA DE REDE PCI EXPRESS COM FIO 10/100/1000	6,0000	200,000	1.200,00
013992	PLACA DE REDE PCI SEM FIO WIRELEES 150 MPBS	6,0000	89,000	534,00
013993	PLACA DE REDE PCI SEM FIO WIRELEES 300 MPBS	6,0000	125,000	750,00
013994	PLACA DE REDE PCI SEM FIO EXPRESS 150 MPBS	6,0000	145,000	870,00
013995	PLACA DE REDE PCI SEM FIO EXPRESS 300 MPBS	6,0000	180,000	1.080,00
013996	PLACA DE VIDEO DDR 3 DE 1G PCI EXPRESS 64 BITS	4,0000	350,000	1.400,00
013997	PLACA DE VIDEO DDR 3 DE 1 G PCI EXPRESS 128 BITS	4,0000	700,000	2.800,00
013998	BATERIA PARA NOTEBOOK DE 7 AMPERES	6,0000	120,000	720,00
013999	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250 W	6,0000	150,000	900,00
014000	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL	6,0000	250,000	1.500,00
014001	FONTE PARA IMPRESSORA DESKJET	6,0000	110,000	660,00
014002	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM FUSIVEL	6,0000	35,000	210,00
010764	SWITCH D-LINK DES-1008A-Z 8 PORTAS	6,0000	100,000	600,00
011224	SWITCH D-LINK DES-1024A 24 PORTAS	4,0000	400,000	1.600,00
014003	SWITER DE 16 PORTAS 10/100	4,0000	250,000	1.000,00
014004	COOLER PARA PROCESSADOR 775	4,0000	45,000	180,00
014005	COOLER PARA PROCESSADOR 1155	4,0000	60,000	240,00
014006	COOLER PARA PROCESSADOR 1150	4,0000	60,000	240,00
011226	PEN DRIVE MULTILESER PD588 16GB PT	10,0000	49,355	493,55
010668	PEN DRIVE SAN DISK 32GB	8,0000	106,160	849,28
014007	AIR GRID 5.8 GHZ M5HP 23DBI	13,0000	8.900,000	115.700,00
014008	CABO DE REDE COM 305 METROS	6,0000	380,000	2.280,00
014009	CONECTOR RJ45	200,0000	1,000	200,00
014010	ALICATE DE CRIPAGEM PARA RJ 45	4,0000	45,000	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
014011	MOUSE USB	20,0000	16,850	337,00
014012	MOUSE PS2	20,0000	18,000	360,00
014013	TECLADO USB	20,0000	35,370	707,40
014014	TECLADO PS2	20,0000	38,070	761,40
014015	CABO DE VIDEO PARA MONITOR	6,0000	39,000	234,00
014016	CARTÃO DE MEMORIA DE 4 GB	10,0000	35,000	350,00
014017	CARTÃO DE MEMORIA DE 8 GB	10,0000	40,000	400,00
014018	LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA USB	4,0000	60,000	240,00
014019	HUB COM 4 SAIDA USB	4,0000	30,000	120,00
014020	CABO HDMI 1.8 MTS	6,0000	45,000	270,00
014021	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	6,0000	130,000	780,00
014022	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	4,0000	160,000	640,00
012073	HD 500 GB SATA 2	4,0000	400,000	1.600,00
014023	HD EXTERNO 500 GB 2.0	6,0000	600,000	3.600,00
014024	HD EXTERNO DE 2 TERA 2.0	4,0000	900,000	3.600,00
014025	HD DE 500 GB PARA NOTEBOOK 2.5	4,0000	500,000	2.000,00
014026	HD DE 1 TERA PARA NOTEBOOK 2.5	4,0000	700,000	2.800,00
014027	MEMORIA DDR 4 DE 1 GB	4,0000	200,000	800,00
014028	MEMORIA DDR 2 DE 2 GB	4,0000	250,000	1.000,00
014029	MEMORIA DDR 3 DE 4 GB	4,0000	280,000	1.120,00
011532	PLACA MAE DDR3 SOQUETE 1150	4,0000	400,000	1.600,00
014030	PLACA MAE DDR3 SOQUETE 1155	4,0000	420,000	1.680,00
014031	PLACA MAE DDR3 SOQUETE 775	4,0000	700,000	2.800,00
011523	GRAVADORA CD-R DVD-R	4,0000	120,000	480,00
012466	APAGADOR COM PORTA GIZES	100,0000	16,000	1.600,00
012495	APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSO	400,0000	28,000	11.200,00
012471	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	400,0000	6,500	2.600,00
012216	COLA BASTAO	1.000,0000	15,583	15.583,00
012504	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	200,0000	19,500	3.900,00
012478	PARAFINA	100,0000	0,000	0,00
012181	VASILINA LIQ 1 LT	100,0000	0,000	0,00
012700	ESTECAS	200,0000	0,000	0,00
013239	CARTILHA PARA ALFABETIZAÇÃO	240,0000	3,000	720,00
012460	CADERNO DE CALIGRAFIA	1.600,0000	4,500	7.200,00
011118	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50 UN	45,0000	55,000	2.475,00
011200	TONER HP LASER 12 A	20,0000	116,000	2.320,00
011201	TONER HP LASER 15	14,0000	131,750	1.844,50
011202	TONER HP LASER 49 A	20,0000	131,670	2.633,40
011203	TONER HP LASER 36A	110,0000	126,175	13.879,25
011204	TONER HP 35A	22,0000	117,835	2.592,37
013286	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 375 COLORIDA	224,0000	85,000	19.040,00
013287	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 375 PRETO	80,0000	85,000	6.800,00
013288	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDA	40,0000	85,000	3.400,00
013289	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETO	24,0000	85,000	2.040,00
013290	TONER PARA IMPRESSORA HP 8610	38,0000	145,000	5.510,00
013291	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 555 COLORIDA	40,0000	85,000	3.400,00
013292	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 555 PRETO	33,0000	85,000	2.805,00
013293	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355 COLORIDA	34,0000	85,000	2.890,00
013294	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355 PRETO	30,0000	85,000	2.550,00
013295	TONER PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8620	52,0000	120,000	6.240,00
013296	TONER PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8610	37,0000	120,000	4.440,00
013297	TONER PARA IMPRESSORA LESER JET M 1132 MFP	62,0000	120,000	7.440,00
013298	TONER PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO X476 DW MFP	44,0000	145,000	6.380,00
011205	CARTUCHO HP 27 PRETO	28,0000	131,335	3.677,38
011207	CARTUCHO HP 21 PRETO	33,0000	98,895	3.263,53
011208	CARTUCHO HP 22 COLOR	30,0000	136,785	4.103,55
011210	CARTUCHO HP 93 COLOR	30,0000	131,675	3.950,25
011213	CARTUCHO HP 20 PRETO	28,0000	171,675	4.806,90
011214	CARTUCHO HP 29 PRETO	28,0000	1.191,780	33.369,84
011215	CARTUCHO HP 49 COLOR	28,0000	230,000	6.440,00
011216	CARTUCHO HP 74 PRETO	32,0000	111,000	3.552,00
011217	CARTUCHO HP 75 COLOR	32,0000	144,000	4.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	
010862	CARTUCHO HP 60 COLOR	45,0000	115,780	5.210,10
010853	CARTUCHO HP 60 PRETO	35,0000	112,780	3.947,30
013300	CARTUCHO HP 27 COLORIDA	32,0000	151,500	4.848,00
013301	CARTUCHO HP 21 COLORIDA	32,0000	131,500	4.208,00
013302	CARTUCHO HP 22 COLORIDA	32,0000	123,500	3.952,00
013303	CARTUCHO HP 93 COLORIDA	30,0000	153,500	4.605,00
013304	CARTUCHO HP 20 COLORIDA	30,0000	193,500	5.805,00
013305	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA HL 1212W	56,0000	120,000	6.720,00
010633	CARTUCHO HP ORIGINAL 122 COLORIDO	24,0000	80,000	1.920,00
010634	CARTUCHO HP ORIGINAL 122 PRETO	29,0000	75,000	2.175,00
010637	CARTUCHO HP ORIGINAL 60B PRETO	22,0000	90,000	1.980,00
012211	CARTUCHO HP ORIGINAL 664 F6V28AB COLOR	20,0000	75,000	1.500,00
012212	CARTUCHO HP ORIGINAL 664 F6V29AB PRETO	20,0000	75,000	1.500,00
010657	CARTUCHO TONER HP CE410A 305A PRETO	33,0000	145,000	4.785,00
010671	CARTUCHO TONER HP CF283 83A/M127FN/M127	33,0000	120,000	3.960,00
013306	CARTUCHO HP 29 COLORIDA	27,0000	178,500	4.819,50
013307	CARTUCHO HP 49 PRETO	27,0000	219,500	5.926,50
013308	CARTUCHO HP 74 COLORIDA	27,0000	120,000	3.240,00
013309	CARTUCHO HP 75 PRETO	20,0000	121,500	2.430,00
013310	CARTUCHO HP 57 PRETO	20,0000	199,500	3.990,00
013311	CARTUCHO HP 57 COLORIDA	25,0000	219,500	5.487,50
013678	LAPIS GRAF PTO MULTUCOLOR	300,0000	46,000	13.800,00
013909	FITA PARA IMPRESSORA FX - 890	30,0000	20,000	600,00
013910	FITA PARA IM PRESSORA 2180	40,0000	50,000	2.000,00
013911	CARTUCHO HP 28 COLORIDO	40,0000	140,000	5.600,00
013912	CARTUCHO HP 28 PRETO	40,0000	120,000	4.800,00
013913	CARTUCHO PARA IMPRESSORA H 92 PRETO	40,0000	120,000	4.800,00
013914	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 COLORIDO	40,0000	140,000	5.600,00
013915	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 56 COLORIDO	40,0000	200,000	8.000,00
013916	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 56 PRETO	40,0000	180,000	7.200,00
013917	CARTUCHO 57 PARA IMPRESSORA HP COLORIDO	40,0000	140,000	5.600,00
013918	CARTUCHO 57 PARA IMPRESSORA HP PRETO	40,0000	120,000	4.800,00
013919	CARTUCHO 60 PARA IMPRESSORA HP COLORIDO	40,0000	140,000	5.600,00
013920	CARTUCHO 60 PARA IMPRESSORA HP PRETO	40,0000	120,000	4.800,00
			Total :	2.217.927,49

Floresta do Araguaia-PA, 12 de março de 2018.

ANEXO - II

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO - III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Declaração que não emprega menor idade

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO - IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Declaração de Pleno Atendimento

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser reconhecida firma e entregue ao Pregoeiro após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação) exigidos neta licitação.

ANEXO - V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Qualificação

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO - VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Declaração para Microempresa e empresa de pequeno porte.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante legal

Assinatura do contador

Contador – nº registro

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Minuta de Contrato

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Floresta do Araguaia/PA e a empresa

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ. /MF, sob o nº 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 1553020 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 281.432.992-87, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, junto com o ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, fundo de saúde doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na, CNPJ. /MF, n.º, neste ato representada por, Senhor., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente em decorrência do Processo Administrativo de Licitação **Nº343-2018--020-01**, referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, homologado em / /, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato e Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018., conforme ITEM, item, especificação, quantitativo, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
001				
002				
003				

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de adimplemento.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias requisitante e deverão ser entregues no Almoxarifado da prefeitura imediatamente a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

22.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - 02 Gabinete do Prefeito – **04.122.0036.2-003** – Manutenção do Gabinete do Prefeito - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **04.122.1203.2-008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0137.2-018** – Bloco de Proteção Social Básica - FNAS – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **08.224.1203.2.022** – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e

Cadastro Único - **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas // **04.244.1203.2.023** – Manutenção do Fundo de Assistência Social – **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas// **05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **12.361.0401.2-028** – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// **06** – Fundo Municipal de Educação; **12.361.0401.2.039** – Manutenção do Ensino Fundamental - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// **07** – Fundo Municipal de Saúde; **10.122.1203.2-046** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// // **08** - Secretaria Municipal de Obras e Transporte – **04.122.1203.2-067** – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // // **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// - da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso justificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2018 à ____/____/2018.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA), ... de de 2018.

Adelio dos Santos de Sousa

Prefeito de Floresta do Araguaia/PA Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Assistência

Testemunhas:

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

Apresentamos nossa proposta para: Aquisição de material de expediente, didático, escritório, esportivo, materiais e assessorios de informática para serem utilizados pela prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2018...

ITEMS	DESCRIÇÃO	marca	V. unit	v. unit extenso	V. Total	v. total extenso
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Condições de pagamento = até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal aceita pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

Informar: Banco n.º

N.º Agência Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Dados pessoais de quem vai assinar o contrato:xxx

DECLARAMOS:

- a)- No preço, o proponente estar incluído todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados.
- b)- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual, salvo na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela licitante-contratada, conforme previsão estampada no art. 65, II “d” da lei n.º 8666/93.
- c) pleno conhecimento e integral concordância da mesma com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

Local e data

Assinatura e carimbo

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

Declaração enquadramento Lei 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____
_____, e do CPF nº _____
_____, Declara para os devidos fins que a mesma se
enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de
Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do
Artigo 3º da Lei Complementar n.º123/06.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR

Contador – nº registro _____

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343-2018--020-01

Pregão Presencial Nº 018/2018

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa